



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

DECRETO Nº 4165/2020

Data 20/11/2020

PUBLICADO EM:

23/11/2020

Jornal AMP

Página 248/249

Edição 2143

Ass. Responsável

Súmula: nomeia membros para compor a equipe mista de transição de governo no Município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **HÉLIO KUERTEN BRUNING**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que a transmissão de mandato de Chefe do Poder Executivo Municipal deve pautar-se pelos princípios da continuidade administrativa, da boa-fé, da transparência na gestão pública, da probidade administrativa e da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO que a transmissão de mandato é o processo que objetiva propiciar condições para que o administrador público sucessor possa receber de seu antecessor todos os dados e informações necessárias a implantação do novo programa de gestão, desde a data de sua posse;

CONSIDERANDO a indicação de nomes para compor a equipe mista de transição pelo Prefeito eleito para Governar o Município de Três Barras do Paraná na gestão 2021/2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída a equipe mista de transição de governo do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná.

Página 1 de 3



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Art. 2º - Ficam nomeados os integrantes abaixo relacionados para procederem o levantamento da situação administrativa municipal, devendo promover a coleta, guarda e análise de todos os documentos necessários à emissão de relatório conclusivo sobre as informações extraídas da respectiva documentação, encaminhando-se ao atual e futuro mandatário.

Art. 3º - A participação na equipe mista de transição não será remunerada, sendo constituída pelos seguintes membros.

I – Membros indicados pelo atual gestor:

Marcos Antônio Fernandes (Jurídico);

Edgar Martins (Controle Interno) e;

Leomar A. Rotta (Contador).

II – Membros indicados pelo prefeito eleito:

Fernando Rogério dos Santos;

Carmen Brandini Fongaro e;

Waldir Antônio Todescatto.

Art. 4º - A Comissão de Transição tem por finalidade propiciar ao Chefe do Poder Executivo em término de mandato, informar ao Prefeito eleito sobre as ações, projetos e programas em andamento, visando dar continuidade à Gestão Pública e, ao Prefeito eleito, antes da sua posse, conhecer, avaliar e receber do atual Chefe do Poder Executivo todos os dados e informações necessários à elaboração e implementação do Programa do novo Governo.

Art. 5º - Fica estipulado, a todos os servidores do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, a necessidade de pronto atendimento à toda a demanda oriunda da transição de governo.

Art. 6º - As dependências da Prefeitura Municipal Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, servirá para acomodar a equipe de transição a fim de que possam desenvolver os seus trabalhos.

Art. 7º - Os trabalhos a serem desenvolvidos por força deste Decreto serão considerados serviço público relevantes.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Três Barras do Paraná, 20 de novembro
de 2020.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito de Três Barras do Paraná